

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 01.06.001/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Terceiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA - CNPJ: 13.640.939/0001-62, com sede em PARAMBÚ-CE, na Rua Santa Rosa, 02, sala: 02 - Centro, neste ato representada por SEU Sócio: Rafael Cavalcante Teixeira, portador do RG:045580, MTPS CE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 05.13.001/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme CLAUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE. LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO PUBLICITÁRIO TRADICIONAL E DIGITAL, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- Fica estabelecido a previsão do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO inicial, prorrogando por mais 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Especificamos apenas, que é facultado ao próximo gestor dar



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

continuidade ao serviço até o término dos 12 (doze) meses ou rescindi-lo, sem prejuízo as partes.

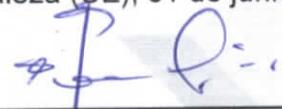
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

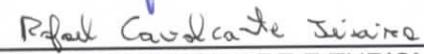
4.1 - O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

4.2 - O motivo preponderante para o aditivo foi a necessidade da continuidade dos serviços, imprescindível junto a um órgão público, onde foi comprovada maior vantagem para a administração pública aditar o contrato, sem reajuste financeiro.

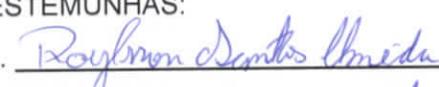
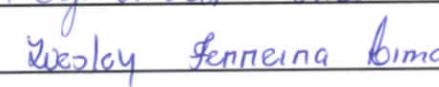
As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza (CE), 01 de junho de 2018.


Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do CRA-CE
CONTRATANTE


TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA
CNPJ: 13.640.939/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.  CPF: 092.686.773-77.
02.  CPF: 053.456.953-69



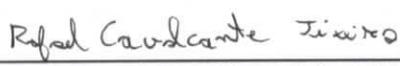
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 01.06.001/2015

TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA - CNPJ: 13.640.939/0001-62.
VALOR MENSAL DA PROPOSTA R\$ 2.395,34 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 28.744,08 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO PUBLICITÁRIO TRADICIONAL E DIGITAL, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO CONSELHO; DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA CONFRATERNIZAÇÕES, EVENTOS E MOMENTOS COMEMORATIVOS DA CATEGORIA; SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL DE CONTEÚDOS WWW.CRACEARA.ORG.BR ; INTEGRAÇÃO DO PORTAL DO CRA-CE AS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, TWITTER, YOUTUBE, INSTAGRAM) ; DESENVOLVIMENTO DE BANNERS PROMOCIONAIS PARA O PORTAL; ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO TWITTER E FACEBOOK; PROGRAMAÇÃO E DISPARO DO BOLETIM DE NOTÍCIA; PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS COM O PROPÓSITO DE DIVULGAR A MARCA, PROMOVER SEUS SERVIÇOS; ELABORAR PLANO DE COMUNICAÇÃO; ELABORAR PLANO DE MÍDIA; REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO PARA COLHER SUGESTÕES E, CONSEQÜENTEMENTE, APERFEIÇOAR AS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO EM BENEFÍCIO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO; CONTATOS COM ENTIDADES PARA PALESTRAS SOBRE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	A EMPRESA TEM QUE ESTÁ DISPONÍVEL 24H PARA ALIMENTAR O SITE OU RECEBER ALGUMA MATÉRIA PUBLICITÁRIA PARA AJUSTES; COMPARECER OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ NA SEMANA, CUMPRIR EXPEDIENTE NO CONSELHO E SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO.


Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do Conselho Regional e Administração Do Ceará - CRA-CE
CONTRATANTE


TRIBOS PUBLICIDADE E TURISMO LTDA – CNPJ: 13.640.939/0001-62
CONTRATADA